



LEI Nº 1 626, de 23 de outubro de 1 961.

Autor: Deputado Weimar Torres

Abre o crédito especial de
Cr\$ 1 000 000,00 para auxí-
lio à construção do prédio
do Instituto Educacional de
Dourados.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO EST
DO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Est
do decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do ar
go 16, da Constituição do Estado, a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício
crédito especial de Cr\$ 1 000 000,00 (um milhão de cruzei-
ros), para auxílio à construção do prédio do Institut
ducacional de Dourados.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente l
correrá à conta do saldo orçamentário que os índices técn
cos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá,
de outubro de 1 961.

LOURIVAL FONTES,
Presidente em exercício.

*Registrada inf. 211.
do livro competente
em 22.1.62
E. Montenegro
Esc.*